

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;} .preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; } .preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;} .preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}td, th { padding: 3px !important; } FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Número do Processo SISLOG: 110535 Número do Processo SEI: 202400005043937 Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender a FAPEG, por prazo indeterminado, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 110535 / 2024 e processo SEI nº 202400005043937, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir: Descrição do item001Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada com coleta de esgoto. Período (Meses) 12 Quantidade 1 Unidade serviço (s) CPF/CNPJ 01.616.929/0001-02 Fornecedor SANEAMENTO DE GOIAS S/A Valor Unitário R\$ 1.800,00 Valor Total R\$ 21.600,00 Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD. Marcos Fernando Arriel Ordenador de Despesas Versão do Doc. Padrão0.01